



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 08/88

LEI Nº 08/88

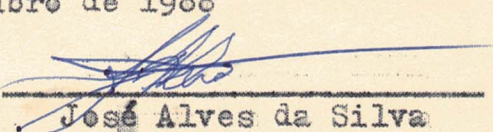
Artigo 1º-Fica o Prefeito Municipal de Abatiá(PR), autorizado a doar ao Sr. DURVALINO PINTO DE MELLO, funcionário desta Prefeitura, uma área de 840,00 m<sup>2</sup> medindo 30x28 metros, localizada nos lotes 250(6,00x16,00) 251(22,00x16,00) e 278(6,00x14,00) e 279(22,00x14,00) na quadra Nº 35, situada na Avenida Manoel José Pereira nesta cidade.

Artigo 2º-Fica também autorizado o Prefeito Municipal de Abatiá(PR), a doar ao Sr. REINALDO SIMÕES, funcionário desta Prefeitura, uma área de 840,00-(m<sup>2</sup>)(Oitocentos e quarenta metros quadrados), medindo 30,00x28,00 metros, localizada nos lotes 278(6,00x30,00) e lote 279(22,00x30,00) na quadra Nº 35, situada na esquina da Avenida Manoel José Pereira com a Rua XV de novembro nesta cidade.

Artigo 3º-Fica através desta lei, autorizado o Prefeito Municipal de Abatiá(PR), assinar toda a documentação de doação a favor dos Srs. Durvalino Pinto de Mello e Reinaldo Simões.

Artigo 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Abatiá(PR)  
Aos, 05 de outubro de 1988

  
José Alves da Silva  
(vereador)

## JUSTIFICATIVA:

Esta doação prende-se ao fato dos Srs. Reinaldo Simões e Durvalino Pinto de Mello, serem funcionários a mais de 25 (vinte e cinco) anos, sempre trabalhando em prol do município e não foram incluídos no benefício das casas construídas para funcionários, a exemplo da funcionária Eleissa de Carmo Pedrese. Com a doação desses lotes, os mesmos poderão construir uma casa para morar, juntamente com o Sr. Bandite Utida.